

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.483/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 17/12/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.826687/2024-32

Expediente: 1711024/24-4

Ementa: Trata-se de análise de recurso de 2^ª instância em face da decisão proferida pelo Gabinete do Diretor-Presidente que negou provimento ao recurso em sede de 1^ª instância referente ao pedido de acesso à informação - Fala.BR NUP nº 25072.058894/2024-90 (3326797).

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: SCMED

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

REFERENDAR a decisão *ad referendum*, que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 594/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3338087).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 20/12/2024, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3352390** e o código CRC **E050BFFA**.

Referência: Processo nº 25351.826687/2024-32

SEI nº 3352390